

TERMO DE REFERENCIA

OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da Administração Pública, do município de Alpestre RS.

JUSTIFICATIVA

Uma das atribuições da administração pública é promover estudos para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados, buscando aumentar a eficiência, com vistas ao atendimento à população. O serviço adequado é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança.

Para que se possa averiguar se os serviços públicos oferecidos estão sendo realizados de forma adequada é necessária a realização de pesquisa de satisfação junto aos seus usuários. O objetivo principal da pesquisa é averiguar a satisfação da população, em especial dos usuários dos serviços públicos sobre a qualidade dos serviços prestados, com a finalidade de subsidiar a implementação e aprimoramento das políticas públicas e programas voltados para a melhoria da qualidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Alpestre.

A pesquisa de avaliação é justificada sob a lei de transparência no que se refere aos investimentos de recursos próprios e conveniados, avaliando a aplicabilidade dos mesmos e seus respectivos efeitos junto a população e ao funcionalismo público municipal. Desta forma o gestor público passa a ter conhecimento prático de suas ações, norteando-o para futuras medidas administrativas pontuais.

DA METODOLOGIA

A seleção das amostras, representativa na população do Município, entrevista pessoais e individuais conforme tabela de locais e número de pesquisas a serem realizadas (Conforme modelo em anexo), usando questionário estruturado com perguntas abertas e fechadas com aplicação direta na residência do entrevistado.

A contratada deverá realizar entrevistas em todas as localidades do Município, visto que pesquisas de opinião pública podem ser fortemente afetadas por fatores conjunturais. O período de realização de entrevistas não poderá ser superior a 12 (doze) dias. Caberá a contratada elaborar os instrumentos de coleta a serem aplicados, com a supervisão do órgão solicitante. Os questionários e outros instrumentos de pesquisa que venham a ser elaborados deverão ser pré-testados e os resultados do pré-teste devem ser discutidos com o órgão solicitante antes da realização da pesquisa. Além disso, também será de responsabilidade da contratada definir os procedimentos metodológicos do desenho da pesquisa de campo e da análise dos dados, além da amostra.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- Entregar o objeto solicitado ainda no ano de 2022;
- Refazer de imediato, após notificação formal, os serviços em desacordo;

- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante da execução do fornecimento do objeto do contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de referência;
- Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais;
- Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município;
- Ter postura ética e manter em sigilo eventuais informações que sejam necessárias.
- Disponibilizar de pessoal e veículos para realizar o serviço.
- Custear todas as despesas relacionadas com a prestação do serviço, tais como: deslocamento, alimentação, pessoal, encargos, impostos e demais custos necessários para a execução do contrato.
- Elaborar questionário de pesquisa com no mínimo vinte questões, das quais deverão ser aprovadas pela Administração Municipal antes da aplicação ao público.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Solicitar os serviços objeto deste Termo de Referência, de forma parcelada ou total, desde que cumpridos os termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no contrato;
- Gerenciar o contrato ou documento que o substitua, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da licitação;
- Observar para que, durante a vigência do instrumento de acordo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.

Os pagamentos serão realizados após a entrega do item e devidamente aceito em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). **Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012**, (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras). **O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.**

DA ENTREGA

O contratado se obriga a entregar o objeto deste termo na sede da Prefeitura Municipal de Alpestre.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em anexo a este Termo de Referência encontram-se a relação de locais e os quantitativos de pessoas a serem entrevistadas.

Alpestre, 25 de novembro de 2022.


DECIO DANIELI
Secretário Municipal da Administração

Data: ____/____/2022

Solicitação de compra

01.Residência do(a) Entrevistado(a):

			Quant.	Valor	Valor
			Un.	Un.	Total
01.() Alpestre/ Centro		030		030	
02.() Bairro Brasília		006		036	
03.() Bairro Colina		002		038	
04.() Bairro Águas Claras		014		052	
05.() Bairro Sindicato		008		060	
06.() Bairro Alpes		006		066	
07.() Bairro Floresta		006		072	
08.() Bairro O Pôr do Sol		004		076	
09.() L ^a Alto Feliz / perto da cidade		004		080	
10.() L ^a Seca / perto da cidade		004		084	
11.() L ^a Riva / perto da cidade		004		088	
12.() L ^a São Roque		008		096	
13.() L ^a Mocelin		004		100	
14.() L ^a Lajeado Djalmo		004		104	
15.() L ^a Lamb	004	108			
16.() L ^a Farinhas		016		124	
17.() L ^a Estreito		004		128	
18.() L ^a Gabriúva		006		134	
19.() L ^a São Domingos		002		136	
20.() L ^a Barra Grande	016	152			
21.() L ^a Barra dos Buracos		004		156	
22.() L ^a Encruzilhada Gaúcha		012		168	
23.() L ^a Odórsi		004		172	
24.() L ^a Barra Bonita / p/da cidade		004		176	
25.() L ^a Ponte Velha		004		180	
26.() L ^a Posse dos Mouras		002		182	
27.() L ^a Taquarussú		006		188	
28.() L ^a Esperança		004		192	
29.() L ^a Encruzilhada Dom José		002		194	
30.() L ^a Dom José		004		198	
31.() L ^a Alto Alegre		008		206	
32.() L ^a Volta Grande		010		216	
33.() L ^a do Meio		002		218	
34.() L ^a Fumeiro		002		220	
35.() L ^a Porto Santa Lúcia		002		222	
36.() L ^a Lagoa da turca		004		226	
37.() L ^a Dois Marcos		004		230	
38.() L ^a São Miguel		004		234	
39.() L ^a Pinheirinho		004		238	
40.() L ^a Sertãozinho		016		254	
41.() L ^a Vila Alegre / Grosseli /voltar		004		258	
42.() L ^a Barki		004		262	
43.() L ^a Barra Feia		004		266	
44.() L ^a Santa Terezinha		007		283	
45.() L ^a Sanga dos Térres		004		287	
46.() L ^a Singéski		004		291	
47.() L ^a Sanga Leonardo		004		295	
48.() L ^a Saltinho do Café		007		302	
49.() L ^a Lajeado Carneiro		006		308	
50.() L ^a Lajeado Grande		002		310	
51.() L ^a Emcruzilhada Sperry		004		314	

[Assinatura]
DÉCIO DANIELI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019